
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 869, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Travessa da Jurema, localizada no Distrito da Praia de Pipa, neste Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Travessa da Jurema**, a via pública situada dentro no Distrito da Praia da Pipa, Travessa da Jurema, inicia-se no entroncamento com a Travessa da Canela, partindo do P-1-2 de coordenadas N-9.308.911,101 e E-273.801,920 com azimute 177°51'23" e comprimento de 115,01 metros, deste, segue, limitando-se ao LESTE até o P-2-3 de coordenadas N-9.309.006,241 e E-273.866,542 com azimute 101°06'07" e largura de 4,00 metros, deste, segue, limitando-se ao SUL até o P-3-4 de coordenadas N-9.309.004,188 e E- 273.869,975 com azimute 177°42'44" e comprimento de 113,61 metros, deste, segue, limitando-se ao OESTE até o P-4-1 de coordenadas N-9.308.909,390 e E-273.807,357 com azimute 72°31'53" e largura de 5,70 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGR, tendo como o DATUM SIRGAS 2000, ZONA 25S. Todas as coordenadas, azimutes, comprimento, largura, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A Prefeitura providenciará placa de identificação a ser afixada no local e comunicará esta Lei às companhias de fornecimento de energia elétrica, água/esgotos e Correios.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 19 de agosto de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2658977A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2024. Edição 3353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>